



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Sexta-feira • 14 de Janeiro de 2022 • Ano V • Nº 3879

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Republicação com Correção - Lei Municipal Nº 1.332/2021, de 14 de Dezembro de 2021** - “Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete da língua de sinais (libras), ou sistema que integre e supra essa função em todas as agências bancárias do município de Candeias-Ba”.
- **Decreto de Nomeação Nº 2354, 14 de janeiro de 2022.**
- **Decreto de Nomeação Nº 2355, 14 de janeiro de 2022.**
- **Decreto de Nomeação Nº 2356, 14 de janeiro de 2022.**
- **Decreto de Nomeação Nº 2357, 14 de janeiro de 2022.**
- **Decreto de Nomeação Nº 2358, 14 de janeiro de 2022.**
- **Decreto de Nomeação Nº 2359, 14 de janeiro de 2022.**
- **Decreto de Nomeação Nº 1660, 14 de janeiro de 2022.**
- **Decreto de Nomeação Nº 2361, 14 de janeiro de 2022.**
- **Decreto de Nomeação Nº 2362, 14 de janeiro de 2022.**
- **Decreto de Nomeação Nº 2363, 14 de janeiro de 2022.**
- **Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Candeias.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA DE SINAIS (LIBRAS), OU SISTEMA QUE INTEGRE E SUPRA ESSA FUNÇÃO EM TODAS AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1º. Todas as agências bancárias do Município de Candeias deverão contar com a presença de intérprete de LIBRAS, ou sistema que integre e supra tal função para atendimento aos deficientes auditivos.

§ 1º Entende-se como intérprete de LIBRAS, profissional capacitado ou habilitado em processos de interpretação de língua de sinais, tendo proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS e da Língua Portuguesa e competência para realizar interpretação das duas línguas de forma simultânea ou consecutiva.

§ 2º O sistema a que se refere o *caput* é definido como atendimento virtual por meio de um aplicativo, ou central de LIBRAS que à distância faça a mediação do surdo com o intérprete de LÍNGUA Brasileira de Sinais (LIBRAS), que pode estar instalado em computador conectado à internet ou dispositivo móvel.

Art. 2º. O atendimento deve ser realizado em consonância com os horários de funcionamento das agências bancárias, sempre em local de fácil acesso e com sinalização ostensiva.

Art. 3º. Para a implementação das regras contidas nesta Lei, as agências bancárias terão o prazo de 180 dias, a partir da sua entrada em vigor.

Art. 4º. A inobservância ao disposto nesta Lei, sujeitará o infrator, sucessivamente a:

- I. advertência;
- II. multa no valor de R\$ de 10.000,00 (dez mil reais), dobrada em caso de reincidência.



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2021

Parágrafo único. O valor da multa será reajustado anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 5º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias, em 14 de dezembro de 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2354

14 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, CREMILDA DOS ANJOS**, CPF nº **233.521.675-91**, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC-VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEINCO**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2355

14 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, CAROLINA BAHIA DA SILVA**, CPF nº **942.216.695-00**, para o cargo de **COORDENADOR DE BENEFÍCIOS**, símbolo **CC-IV**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2356

14 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, JOBSON ALAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº **053.437.685-12**, para o cargo de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo **CC-IX**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2357

14 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, MAROLINA VITURINA DA SILVA**, CPF nº **455.617.885-15**, para o cargo de **DIRETOR DE COLÉGIO**, símbolo **DE-I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2358

14 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, MARIA JACILDA DE SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 013.282.105-29**, para o cargo de **DIRETOR DE COLÉGIO**, símbolo **DE-I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2359

14 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, SUELEN NUNES DE ASSIS**, CPF nº **034.758.885-99**, para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE CONTRATOS**, símbolo **CCS-IV**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1660

14 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, RONALD DIAS COELHO**, CPF nº **831.601.755-53**, para o cargo de **SUBCOORDENADORIA DE SISTEMAS, SUPORTE E MONITORAMENTO**, símbolo **CCE-III**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2361

14 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, CEZAR MARINHO SILVA CERQUEIRA, CPF nº 782.790.035-68,** para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE PLANEJAMENTO, OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO,** símbolo **CC-V,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2362

14 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, MAXSUEL DE SOUZA COSTA**, CPF nº **030.070.175-64**, para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE LICENCIAMENTO**, símbolo **CC-V**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEPLANDUR**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2363

14 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, ANDREIA SANTOS DE MACEDO**, CPF nº **027.507.765-97**, para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, símbolo **CC-V**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETRER**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA

Prefeito

Registre-se. Publique-se

Atos Administrativos

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 - COPEL
PROCESSO Nº 8167/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021, TENDO COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - BAHIA.** DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2022. MARCELO DE JESUS CERQUEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	VENCEDOR	VALOR UNIT. ADJUDICADO (R\$)
01	FRACASSADO	-
02	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	0,15
03	TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,09
04	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30,10
05	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	15,34
06	FRACASSADO	-
07	DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR	2,28
08	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	5,75
09	DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR	0,13
10	DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR	1,53
11	DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR	13,15
12	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	1,12
13	DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR	0,12
14	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	16,23
15	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	19,99
16	MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES L	6.593,10
17	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,49

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 - COPEL
PROCESSO Nº 9073/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021, TENDO COMO OBJETO: **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTAS COMEMORATIVAS E POPULARES DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 1075/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 E EVENTOS REALIZADOS POR ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DESDE QUE COMPROVADO O CUNHO CULTURAL DO EVENTO DE PAPÉIS, OS QUAIS IRÃO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2022. JOSEVAL DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

LOTE	VENCEDOR	VALOR GLOBAL ADJUDICADO (R\$)
01	NAVAL PRODUÇÕES DE FESTAS E ALUGUEL DE TOLDOS SOM E ESTRUTURAS EIRELI ME	R\$ 305.000,00
02	NAVAL PRODUÇÕES DE FESTAS E ALUGUEL DE TOLDOS SOM E ESTRUTURAS EIRELI ME	R\$ 489.999,80
03	NAVAL PRODUÇÕES DE FESTAS E ALUGUEL DE TOLDOS SOM E ESTRUTURAS EIRELI ME	R\$ 298.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 – COPEL. OBJETO: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTAS COMEMORATIVAS E POPULARES DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 1075/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 E EVENTOS REALIZADOS POR ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DESDE QUE COMPROVADO O CUNHO CULTURAL DO EVENTO. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022. JOSEVAL DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

RAZÃO SOCIAL: NAVAL PRODUÇÕES DE FESTAS E ALUGUEL DE TOLDOS, SOM E ESTRUTURAS EIRELI- ME

CNPJ: 28.265.413/0001-17

LOTE 01 - ESTRUTURA PARA EVENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
				MERCADO	REGISTRADO	
01	<p>PALCO TIPO I</p> <p>Medindo 16,00 x 14,00m(ALUMINIO):</p> <p>Montado com estrutura de Alumínio modelo Piramidal cobertura com lona cristal proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta</p> <p>- Pé direto com 9,00m do solo</p> <p>- Orelha ou torre Fly com 9m de altura, para sustentação de Sistema de som fly</p> <p>- Piso com altura de 2,20m do solo, revestido com compensado de 20 mm, acabamento em carpete;</p> <p>- Fechamento Laterais em lona preta "sombrete", nas laterais e fundo o "sombrete" deve estar devidamente tensionada;</p>	Diária	30	20.548,88	3.500,00	105.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Fechamento do piso nas laterais, frente e funto em chapa de zinco ou tapume; - Guarda corpo medindo 1,20m a partir do piso no fundo e nas laterais; - Área técnica do palco medindo 8x2m separado com disciplinadores - 01 House mix 4x4 em alumínio Q30 em formato tenda com 2 pisos - 02(duas) escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15º(quinze graus). - 06 extintores (Pó e água) - Aterramento de toda estrutura 					
<p>02</p>	<p>PALCO TIPO II</p> <p>Medindo 12,00 x 12,00m(ALUMINIO):</p> <p>Montado com estrutura de Alumínio modelo Piramidal cobertura com lona cristal proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pé direto com 9,00m do solo - Orelha ou torre Fly, para sustentação de Sistema de som fly - Piso com altura de 2,20m do solo, revestido com compensado de 20 mm, acabamento em carpete; - Fechamento Laterais em lona preta "sombrete", nas laterais e fundo devidamente tensionada; - Fechamento do piso nas laterais, frente e funto em chapa de zinco ou tapume; - Guarda corpo medindo 1,20m a partir do piso no fundo e nas laterais; - Área técnica do palco medindo 6x2m separado com disciplinadores 	<p>Diária</p>	<p>20</p>	<p>13.836,66</p>	<p>2.175,00</p>	<p>43.500,00</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - 01 House mix 4x4 em alumínio Q30 em formato tenda com 2 pisos - 02(duas) escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15º(quinze graus). - 04 extintores (Pó e água) - Aterramento de toda estrutura 					
<p>03</p>	<p>PALCO TIPO III</p> <p>Medindo 10,00 x 8,00m(ALUMINIO):</p> <p>Montado com estrutura de Alumínio modelo Piramidal cobertura com lona cristal proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pé direto com 9,00m do solo - Orelha ou torre Fly, para sustentação de Sistema de som fly - Piso com altura de 1,20m do solo, revestido com compensado de 20 mm, acabamento em carpete; - Fechamento Laterais em lona preta "sombrete", nas laterais e fundo devidamente tensionada; - Fechamento do piso nas laterais, frente e funto em chapa de zinco ou tapume; - Guarda corpo medindo 1,20m a partir do piso no fundo e nas laterais; - Área técnica do palco medindo 4x2m separado com disciplinadores - 01 House mix 4x4 em alumínio Q30 em formato tenda com 2 pisos - 02(duas) escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15º(quinze graus). - 04 extintores (Pó e água) 	<p>Diária</p>	<p>20</p>	<p>10.168,05</p>	<p>2.037,50</p>	<p>40.750,00</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Aterramento de toda estrutura - 02(duas) escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15º(quinze graus). - 06 extintores (Pó e água) - Aterramento de toda estrutura 					
04	<p>PALCO TIPO IV</p> <p>Medindo 8,00 x 6,00m(ALUMINIO):</p> <p>Montado com estrutura de Alumínio modelo Piramidal cobertura com lona cristal proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pé direto com 9,00m do solo - Orelha ou torre Fly, para sustentação de Sistema de som fly - Piso com altura de 1,20m do solo, revestido com compensado de 20 mm, acabamento em carpete; - Fechamento Laterais em lona preta "sombrete", nas laterais e fundo devidamente tensionada; - Fechamento do piso nas laterais, frente e fundo em chapa de zinco ou tapume; - Guarda corpo medindo 1,20m a partir do piso no fundo e nas laterais; - Área técnica do palco medindo 4x2m separado com disciplinadores - 01 House mix 4x4 em alumínio Q30 em formato tenda com 2 pisos - 02(duas) escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15º(quinze graus). - 04 extintores (Pó e água) - Aterramento de toda estrutura 	Diária	20	7.699,44	2.050,00	41.000,00

<p>05</p>	<p>PALCO TIPO V</p> <p>Medindo 6,00 x 6,00m(ALUMINIO):</p> <p>Montado com estrutura de Alumínio modelo Piramidal cobertura com lona cristal proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pé direto com 7,00m do solo - Orelha ou torre Fly, para sustentação de Sistema de som fly - Piso com altura de 1,20m do solo, revestido com compensado de 20 mm, acabamento em carpete; - Fechamento Laterais em lona preta "sombrete", nas laterais e fundo devidamente tensionada; - Fechamento do piso nas laterais, frente e funto em chapa de zinco ou tapume; - Guarda corpo medindo 1,20m a partir do piso no fundo e nas laterais; - Área técnica do palco medindo 2x2m separado com disciplinadores - 01 House mix 4x4 em alumínio Q30 em formato tenda com 2 pisos - 02(duas) escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15º(quinze graus). - 04 extintores (Pó e água) - Aterramento de toda estrutura 	<p>Diária</p>	<p>30</p>	<p>4.887,22</p>	<p>2.000,00</p>	<p>60.000,00</p>
<p>06</p>	<p>PALCO 360º medindo 64m² em (ALUMINIO):</p> <p>cobertura com lona cristal proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pé direto com 7,00m do solo - 02 torre Fly, para sustentação de Sistema de som fly 	<p>Diária</p>	<p>20</p>	<p>10.911,41</p>	<p>737,50</p>	<p>14.750,00</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Piso com altura de 1,20m do solo, revestido com compensado de 20 mm, acabamento em carpete; - Fechamento do piso nas laterais, frente e funto em chapa de zinco ou tapume; - 01 House mix 4x4 em alumínio Q30 em formato tenda com 2 pisos - 02(duas) escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15º(quinze graus). - 04 extintores (Pó e água) - Aterramento de toda estrutura 					
LOTE 02 - ESTRUTURA PARA EVENTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
				MERCADO	REGISTRADO	
01	<p>CAMAROTE TIPO I</p> <p>Medindo 6,60 x 24,00m (ALUMINIO):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura de 2,20m do solo; - Montado e Coberto com estrutura de Alumínio modelo Piramidal forrado com lona cristal proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Painéis de fundos e laterais em compensado com 12,00mm; - Piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com sobre piso em compensado de 20mm, revestido com carpete; cor a ser definida; - Pintura em tinta PVA látex preta. <p>02(duas) escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo</p>	Diária	15	22.973,05	1.900,00	28.500,00

	15º(quinze graus). 04 extintores (Pó e água) - Aterramento de toda estrutura					
02	CAMAROTE TIPO II Medindo 6,60 x 32,00m (ALUMINIO): - Altura de 2,20m do solo; - Montado e Coberto com estrutura de Alumínio modelo Piramidal forrado com lona cristal proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Painéis de fundos e laterais em compensado com 12,00mm; - Piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com sobre piso em compensado de 15mm, revestido com carpete; cor a ser definida; - Pintura em tinta PVA látex preta. - 02(duas) escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15º(quinze graus). 04 extintores (Pó e água) - Aterramento de toda estrutura	Diária	10	30.488,88	2.000,00	20.000,00
03	CAMARIM TIPO I Camarim medindo 4m x 4m, 2,20m de altura, equipado com ar condicionado de 8000bts instalação elétrica para iluminação providos 2 tomadas, paredes em compensado naval ou TS com perfil de alumínio, teto TS revestido de isopor (com bom acabamento), piso em tábua corrida emparelhadas, tratadas e nivelas. Quando necessário o piso deverá ser revestido com carpete	Diária	50	2.014,89	690,00	34.500,00
04	CAMARIM TIPO II		50	3.113,86	700,00	35.000,00

	Camarim medindo 6m x 6m, 2,20m de altura, equipado com ar condicionado de 8000bts instalação elétrica para iluminação providos 2 tomadas, paredes em compensado naval ou TS com perfil de alumínio, teto TS revestido de isopor (com bom acabamento), piso em tábua corrida emparelhadas, tratadas e nivelas. Quando necessário o piso deverá ser revestido com carpete	Diária				
05	PRATICÁVEIS Praticável em alumínio, com altura regulável, revestido em carpete, medindo 2,00m x 1,00m.	Diária	500	114,68	40,00	20.000,00
06	PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE	Metro	20000	26,67	2,00	40.000,00
07	BOX TRUSS Peças de alumínio Q30 e Q50 para montagem de pórticos, backdrops e demais necessidades.	Metro	5000	76,81	20,00	100.000,00
08	PASSARELA Passarela em estrutura metálica tubular galvanizada, medindo 1,0 m de altura x 2,20m de largura e 15m de comprimento, revestida com compensado de 20 mm, com acabamento em carpete e fechamento laterais em compensando 10mm.	Diária	15	1.708,24	350,00	5.250,0
09	ARQUIBANCADA Arquibancada em estrutura metálica tubular galvanizada, revestida com compensado de 20 mm, com capacidade para 200 pessoas	Diária	30	11.615,94	391,66	11.749,80
10	DIVISORIA Em compensado ou OSB com espessura de 12,00mm, sustentados em barrotes de madeira aparelhada de	Metro	10000	56,90	3,00	30.000,00

	7,50 x 7,50cm e em ripões de 7,50 x 2,50cm, com altura de 2,20m, com acabamento em tinta látex; Cor a ser definida.					
11	FECHAMENTO DE ÁREA Fechamento de área em estrutura metálica com revestimento em compensado pintado com tinta látex PVA, com altura 2,20m.	Metro	2000	35,72	2,50	5.000,00
12	DISCIPLINADORES Disciplinadores de 2,0m x 1,0m (largura x altura)	Und	10000	54,66	15,00	150.000,00
13	POSTO ELEVADO Posto elevado de observação com estrutura em aço galvanizado de duas polegadas, fechamento dimensões 1,10m x 2,20m e 15mm de espessura em folha de maderite.	Diária	100	1.278,72	100,00	10.000,00

LOTE 03 - ESTRUTURA PARA EVENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO U.N	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
				MERCADO	REGISTRADO	
01	TOLDO 3X3m Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta. - Quando solicitado mais de um os toldos deveram ser instalados com calha.	Diária	300	163,33	95,00	28.500,00
02	TOLDO 4X4m Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona	Diária	500	244,04	110,00	55.000,00

	branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta. - Quando solicitado mais de um os toldos deveram ser instalados com calha.					
03	TOLDO 5X5m Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta. - Quando solicitado mais de um os toldos deveram ser instalados com calha.	Diária	500	279,04	115,00	57.500,00
04	TOLDO 6X6m Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta. - Quando solicitado mais de um os toldos deveram ser instalados com calha.	Diária	500	325,85	118,00	59.000,00
05	TOLDO 8X8m Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta. - Quando solicitado mais de um os toldos deveram ser instalados com calha.	Diária	200	451,22	120,00	24.000,00
06	TOLDO 12X12m Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona	Diária	200	1.146,81	250,00	50.000,00

	branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta. - Quando solicitado mais de um os toldos deveram ser instalados com calha.					
07	TENDA 10X10m montado em estrutura de alumínio Q30, com pé direito de 7m ou menos de acordo ao ambiente a ser montado, coberto com toldo de lona branca Black-out tipo piramidal ou lona branca devidamente tensionada e com escoamento de água.	Diária	30	3.633,33	410,00	12.300,00
08	TENDA 12X12m montado em estrutura de alumínio Q30, com pé direito de 7m ou menos de acordo ao ambiente a ser montado, coberto com toldo de lona branca Black-out tipo piramidal ou lona branca devidamente tensionada e com escoamento de água.	Diária	30	4.171,81	420,00	12.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 – COSEL. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022 MARCELO DE JESUS CERQUEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

RAZÃO SOCIAL: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA							
CNPJ: 08.674.752/0001-40							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
14	Maleato de enalapril 5mg	BELFAR	COMP	400.000	0,06	0,05	20.000,00
15	Metildopa 500mg	EMS	COMP	50.000	1,08	0,81	40.500,00
16	Mononitrato de isossorbida 40mg	ZYDUS	COMP	50.000	0,36	0,29	14.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

RAZÃO SOCIAL: CM HOSPITALAR S.A.							
CNPJ: 12.420.164/0009-04							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
01	Enoxaparina 80mg seringa preenchida c/ 0,8ml solução de uso subcutâneo ou intravenoso	SANOFI MEDLEY RMS: 1832603360 046	UN	1.000	70,27	38,04	38.040,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

RAZÃO SOCIAL: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.							
CNPJ: 12.418.191/0001-95							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
05	Hemitartarato de norepinefrina 8mg inj cx c/50 amp c/ 4ml	HYPOFARMA	AMP	6.000	10,07	5,74	34.440,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 – COSEL. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022 MARCELO DE JESUS CERQUEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

RAZÃO SOCIAL: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA							
CNPJ: 96.827.563/0001-27							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
06	Heparina sodica 5000 ui 0,25ml	HIPOLABOR	AMP	10.000	22,79	8,57	85.700,00
08	Hidralazina 20mg 1ml	CRISTALIA	AMP	3.000	6,46	5,30	15.900,00
09	Hidroxicloroquina , sulfato 400mg	EMS	COMP	3.000	1,86	1,86	5.580,00
12	Lidocaina 2% 5ml	HYPOFARMA	AMP	4.000	4,05	1,85	7.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

RAZÃO SOCIAL: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI							
CNPJ: 06.065.614/0001-38							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
03	Fluconazol 100mg	MEDQUIMIC A	CAPS	5.000	0,87	0,64	3.200,00
04	Fosfato dissódico de betametasona 4mg/1ml	FRESENIUS KABI	AMP	1.000	5,66	4,43	4.430,00
11	Levonorgestrel 1,5mg	CIMED	COMP	2.000	1,66	1,66	3.320,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 – COSEL. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022 MARCELO DE JESUS CERQUEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

RAZÃO SOCIAL: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR							
CNPJ: 08.778.201/0001-26							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
06	Cloridrato de bupivacaina 5mg/ml + glicose 80mg/ml 4ml amp. PESADO	HIPOLABOR	AMP	2.000	6,81	5,00	10.000,00
10	Cloridrato de propranolol 40mg	OSORIO DE MORAI	COMP	400.000	0,04	0,04	16.000,00
12	Diclofenaco sódico 50mg	GEOLAB-GO	COMP	150.000	0,09	0,07	10.500,00
14	Dimenidrinato 25mg + cloridrato de piridoxina 5mg (gotas) 20ml	CIFARMA	FRASCO	500	3,63	3,63	1.815,00
18	Enantato de noretisterona 50mg/ml + 5mg/ml valerato de estradiol 1ml	CIFARMA	AMP	20.000	13,12	12,99	259.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

RAZÃO SOCIAL: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA							
CNPJ: 05.400.006/0001-70							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
01	Carbegolina 0,5mg	RANBAXY	COMP	600	9,28	2,53	1.518,00
05	Clopidogrel 75mg	RANBAXY	COMP	10.000	0,61	0,37	3.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

RAZÃO SOCIAL: MEDISIL COML FARM HOSP HIGIENE TRANSP LTDA							
CNPJ: 96.827.563/0001-27							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
03	Clonidina 0,15mg 1ml	CRISTALIA	AMP	1.000	8,88	8,00	8.000,00
11	Deslanosideo 0,2mg/ml ampl 2ml	UNIÃO QUIMICA	AMP	3.000	2,44	2,40	7.200,00
15	Dinitrato de isossorbida 5mg sublingual	EMS	COMP	10.000	0,28	0,28	2.800,00
17	Dopamina 5mg/10ml	CRISTALIA	AMP	1.500	5,52	5,52	8.280,00

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 013/2021

A **Prefeitura Municipal de Candeias/BA** comunica aos interessados na **Concorrência nº 013/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA URBIS 2 NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA**, que conforme publicação no Diário Oficial nº 3847, do dia 22/12/2021, a licitação em epigrafe acontecerá no dia 24/01/2022 às 09:30hs. Candeias/BA, 14 de janeiro de 2022. **Tatiane Carvalho de Souza – Presidente da COPEL.**

Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2021**

A **Prefeitura Municipal de Candeias/BA** comunica aos interessados que realizará a **Concorrência nº 013/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA URBIS 2 NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA**. Data: **24/01/2022** às **09:30hs**. Edital disponível no site sal.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes. Maiores informações através do e-mail: copel.pmcandeias@gmail.com Telefone para contato: (71) 3599-0011 ramal 3006. Candeias/BA, 21 de Dezembro de 2021. **Tatiane Carvalho de Souza – Presidente da COPEL.**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL**

Candeias/BA, 14 de janeiro de 2022.

Ref. Pedido de esclarecimento PE 006/2022.

Tendo em vista os pedidos de esclarecimentos quanto aos preços unitários estimados dos itens 01, 02 e 03 do PE nº 006/2022, cujo objeto é a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS EQUIPADOS COM VASO SANITÁRIO COM TANQUE PARA DEJETOS, PIA, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA PAPEL TOALHA, SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO, PORTA ÁLCOOL EM GEL 70, LIXEIRAS, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE E SINALIZAÇÃO LIVRE/OCUPADO, NAS MODALIDADES MASCULINO, FEMININO E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, VISANDO ATENDER AO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTAS COMEMORATIVAS E POPULARES DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA**, temos a esclarecer o que se segue:

Resposta:

Vejamos trechos do voto do Ministro Relator do Tribunal de Contas da União José Jorge através do acórdão 2.080/2012-TCU-Plenário acerca da divulgação do orçamento estimado pela administração:

"...é firme o entendimento deste Tribunal no sentido de que a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência da licitação, mas, tão somente, fazer constar o documento do respectivo procedimento administrativo, conforme a exegese que se faz do art. 3º, inciso III, da Lei 10.520/2002, nos termos da jurisprudência referenciada."

"Embora também seja posição desta corte que a Administração deve franquear o acesso dos licitantes ao referido documento, bem explicitou a instrução que há divergências acerca do momento oportuno para tanto, ou seja, antes ou depois da fase de lances, sendo apontados, neste último caso, os benefícios de manutenção do sigilo estimativo até essa fase."

"Conquanto a ampla publicidade seja imperativa na Administração Pública, julgo que, em situações semelhantes a que se apresenta, o acesso ao referido orçamento colidiria com outros princípios não menos importantes, como a busca da proposta mais vantajosa para a administração, de modo que a reserva do conteúdo não configura violação ao princípio da publicidade, nem mesmo ao seu propósito de assegurar o controle pela sociedade da legalidade e legitimidade dos atos administrativos...."

"Ademais, a prática tem revelado (...) que a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para a administração, com redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim, que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela administração."

Vejamos também algumas vantagens de se omitir o valor estimado segundo Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (FERNANDES,2009, p.484-485):

- a) Inibe a tentativa de o licitante limitar seu preço ao estimado na pesquisa;
- b) Permite ao Pregoeiro obter, na fase de lances e na negociação, preços inferiores aos da pesquisa.

Posto isto, considerando os diversos benefícios para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

Considerando que não existe obrigatoriedade legal para a publicação do orçamento estimado nos casos de Pregão.

Considerando que não haverá a infringência do princípio da publicidade, havendo apenas a sua postergação para o término da fase de lances, em cortejo aos princípios da economicidade, da eficiência administrativa, da busca da proposta mais vantajosa para a administração, onde a não divulgação leva aos participantes a apresentar propostas com seus valores reais.

Informo que os valores unitários estimados serão divulgados apenas após a fase de lances do referido certame.

Informamos que o referido esclarecimento encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes>

Atenciosamente,

Rebeca Mayara Marques da Silva
Pregoeira da COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO
DISPENSA Nº 030/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.870.926/0001-07, com sede localizada na Rodovia BA 522, KM 11, s/n, Centro, Candeias-Bahia, representado pela legítima Secretária de Educação, Excelentíssima Senhora, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, resolve, expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a Dispensa nº **030/2020**, firmado em **15 de julho de 2020**, com o Credor **ALTINO MOREIRA DE MENEZES**, inscrita no **CPF: 047.083.935-04**, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA RIO DE JANEIRO, Nº 198, PITANGA, CANDEIAS-BA**, com vistas a alterar o projeto/atividade e a indicação dos recursos orçamentários para exercício de 2022, passando a correspondente despesa a correr por conta da:

Unidade Orçamentária	1801 – Secretaria Municipal da Educação – SEDUC.
Projeto Atividade	2.133 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação.
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos	15500000 – Transferência do Salário Educação

Candeias/Bahia, 03 de janeiro de 2022.

FIDELIA GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO
DISPENSA Nº 078/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.870.926/0001-07, com sede localizada na Rodovia BA 522, KM 11, s/n, Centro, Candeias-Bahia, representado pela legítima Secretária de Educação, Excelentíssima Senhora, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, resolve, expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a Dispensa nº **078/2021**, firmado em **22 de outubro de 2021**, com o Credor **FERLAN DE SOUSA SENA**, inscrita no **CPF sob Nº 850.6215.815-04**, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO RUA RIO DE JANEIRO, Nº 210, PITANGA, CANDEIAS-BA**, com vistas a alterar o projeto/atividade e a indicação dos recursos orçamentários para exercício de 2022, passando a correspondente despesa a correr por conta da:

Unidade Orçamentária	1801 – Secretaria Municipal da Educação – SEDUC.
Projeto Atividade	2.079 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos	15001001 – Recurso não vinculado de imposto destinado a despesa com manutenção e desenvolvimento do Ensino

Candeias/Bahia, 03 de janeiro de 2022.

FIDELIA GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO
DISPENSA Nº 0136/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.870.926/0001-07, com sede localizada na Rodovia BA 522, KM 11, s/n, Centro, Candeias-Bahia, representado pelo legítimo Secretário de Educação, Excelentíssimo Senhor **CASSIO VINICIUS FIGUEIREDO BORDONI**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, resolve, expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a Dispensa nº **0142/2017**, firmado em **27 de novembro de 2017**, com o Credor **MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA**, inscrita no **CPF sob Nº 637.010.815-49**, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA PITANGA, Nº 32, PITANGA, CANDEIAS-BA**, com vistas a alterar o projeto/atividade e a indicação dos recursos orçamentários para exercício de 2022, passando a correspondente despesa a correr por conta da:

Unidade Orçamentária	1801 – Secretaria Municipal da Educação – SEDUC.
Projeto Atividade	2065 – Gestão das Ações institucionais da SEDUC.
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não vinculado de imposto destinado a despesa com a manutenção e desenvolvimento do ensino

Candeias/Bahia, 03 de janeiro de 2022.

FIDELIA GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO
DISPENSA Nº 030/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.870.926/0001-07, com sede localizada na Rodovia BA 522, KM 11, s/n, Centro, Candeias-Bahia, representado pela legítima Secretária de Educação, Excelentíssima Senhora, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, resolve, expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a Dispensa nº **111/202**, firmado em **14 de dezembro de 2021**, com o Credor **MARILZA RODRIGUES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF: **085.954.105-34**, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA 02 DE FEVEREIRO, Nº 51, CENTRO, CANDEIAS-BA**, com vistas a alterar o projeto/atividade e a indicação dos recursos orçamentários para exercício de 2022, passando a correspondente despesa a correr por conta da:

Unidade Orçamentária	1801 – Secretaria Municipal da Educação – SEDUC.
Projeto Atividade	2.133 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação.
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos	15001001 – Recurso não vinculado de imposto destinado a despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino

Candeias/Bahia, 03 de janeiro de 2022.

FIDELIA GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rodovia BA 522, KM 11, s/n, Centro - Candeias BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO
DISPENSA Nº 212/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.870.926/0001-07, com sede localizada na Rodovia BA 522, KM 11, s/n, Centro, Candeias-Bahia, representado pela legítima Secretária de Educação, Excelentíssima Senhora, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, resolve, expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a Dispensa nº **212/2019**, firmado em **18 de novembro de 2019**, com o Credor **SEGUNDA IGREJA BATISTA EM CANDEIAS**, inscrita no CNPJ sob Nº **14.733.208/0001-24**, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO RUA TRAVESSA ANTONIO PATERSON, Nº 01, CENTRO, CANDEIAS-BA**, com vistas a alterar o projeto/atividade e a indicação dos recursos orçamentários para exercício de 2022, passando a correspondente despesa a correr por conta da:

Unidade Orçamentária	1801 – Secretaria Municipal da Educação – SEDUC.
Projeto Atividade	2.079 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos	1500000 – Transferência do Salário Educação

Candeias/Bahia, 03 de janeiro de 2022.

FIDELIA GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO
DISPENSA Nº 223/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.870.926/0001-07, com sede localizada na Rodovia BA 522, KM 11, s/n, Centro, Candeias-Bahia, representado pela legítima Secretária de Educação, Excelentíssima Senhora, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, resolve, expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a Dispensa nº **223/2020**, firmado em **01 de outubro de 2020**, com o Credor **EMPRESA SHOPPING CENTER CANDEIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **15.813.705/0001-03**, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO Á RODOVIA BA, 522, KM 11, S/N, CENTRO, CANDEIAS-BA**, com vistas a alterar o projeto/atividade e a indicação dos recursos orçamentários para exercício de 2022, passando a correspondente despesa a correr por conta da:

Unidade Orçamentária	1801 – Secretaria Municipal da Educação – SEDUC.
Projeto Atividade	2.065 – Gestão das Ações Institucionais da SEDUC.
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não vinculados de impostos destinado a despesa com manutenção e desenvolvimento do Ensino

Candeias/Bahia, 03 de janeiro de 2022.

FIDELIA GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rodovia BA 522, KM 11, s/n, Centro - Candeias BA